E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.134.727-5 DATA: 01/12/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 867/2026 APROVADO EM 06/10/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SINERGE – ENSINO MÉDIO.

MUNICÍPIO: CURITIBA.

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

A instituição de ensino é mantida por Colégio Sinerge Ltda., e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 6070/2024, de 20/09/2024, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2034, com base no Parecer CEF/SEED n.º 2390/2024, para a oferta do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.134.727-5

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino, em 24/08/2026 e retornou ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, em 18/09/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado da qual se destaca:

> **Quadra Poliesportiva:**
>
> A instituição de ensino utiliza a La Quadra Sports, localizada na Cidade Industrial de Curitiba, para a realização de atividades físicas escolares de forma segura, dinâmica e estimulante. O Espaço Possui: Quadras esportivas de grama sintética e areia, adequadas para modalidades como futebol, vôlei, futevôlei e outras atividades coletivas. Espaços cobertos na estrutura própria do Colégio Sinerge, para aulas em diferentes condições climáticas realizamos em nosso próprio espaço as atividades. Vestiários com chuveiros e banheiros, garantindo higiene e comodidade aos alunos. Ambiente seguro e monitorado, com acesso controlado e equipe de apoio no local. Às fls.504 mov.44, a instituição d ensino apresentou o Contrato de Locação do espaço para as práticas esportivas La Quadra Sports e Foods Ltda.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

> A economia da CIC é fortemente baseada no setor industrial. Entre as principais atividades econômicas estão as indústrias metalúrgicas, automotivas, químicas e alimentícias. Grandes empresas estão sediadas na CIC, o que reforça a importância do bairro como um polo de emprego e desenvolvimento econômico. A presença de diversas indústrias na região destaca a necessidade de um ensino médio que inclua cursos técnicos. Esses cursos são essenciais para preparar os jovens para o mercado de trabalho, fornecendo-lhes habilidades práticas e teóricas que aumentam suas chances de empregabilidade nas indústrias locais. A implantação de um colégio de ensino médio que no futuro pode ofertar cursos técnicos atenderia diretamente essa demanda, formando profissionais qualificados que poderiam ser rapidamente absorvidos pelo mercado de trabalho local. A implementação de um curso de Desenvolvimento de Sistemas na CIC terá impactos positivos tanto sociais quanto econômicos.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca e Acervo Bibliográfico: O prédio abriga uma biblioteca, oferecendo um ambiente tranquilo e inspirador para estudos e pesquisas. A biblioteca é equipada com livros atualizados, revistas científicas e materiais didáticos. Além disso, há um espaço para leitura, mesas de estudo. O acervo bibliográfico específico está sendo adquirido, apresentam alguns exemplares.

Laboratórios de Informática: 3 laboratórios de informática, cada um com uma área variada que consegue abrigar bem as máquinas e pessoas no espaço. Esses laboratórios estão equipados com computadores que atendem as necessidades educacionais, todos conectados a uma rede de alta velocidade, além de contar com periféricos essenciais. A infraestrutura tecnológica é complementada por iluminação adequada, criando um ambiente ideal para aprendizado e desenvolvimento de habilidades digitais.

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: O laboratório de ciências possui uma metragem ampla que atende as necessidades pedagógicas práticas. O laboratório está equipado com bancadas resistentes a reagentes químicos, pia com torneiras, microscópios, vidrarias, kits de experimentos variados e um sistema de ventilação especializado para garantir a segurança dos usuários.

Acessibilidade: disponibilidade de um elevador para acesso a todos os pavimentos do prédio, todas as escadas têm corrimão sinalizado que permite a subida e descida de escada seguras para todos os alunos. [...] As instalações sanitárias possuem bancadas de granito com cubas e torneiras, vasos sanitários individualizados e um módulo com espaço e vaso sanitário para pessoas com necessidades especiais. Em cada andar existe uma instalação sanitária.

O Perito, Tecnólogo em Processamento de Dados, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fl. 1059, mov. 76)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma de oferta: Integrado
Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas
Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno/noturno
Regime de Matrícula: Anual
Número de Vagas: 40 por turma.
Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Saídas Intermediárias

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Final da 1ª série; Programador de Sistemas de Tecnologia da Informação (366 horas):

• Desenvolver sistemas e aplicações interativos, responsivos e com aderência em multiplataformas. Este profissional aplica os conhecimentos em sistemas, e dados para promover uma melhor integração entre os sistemas, compreende a melhor modelagem para cada situação, promove a integração entre as diversas partes de um projeto e aplica os testes necessários para manter a qualidade de um software.

• Desenvolver sistemas e aplicações mobile, este profissional aplica os conhecimentos em linguagens de programação para promover a integração entre os ambientes multiplataforma. Este profissional é responsável pelo planejamento, criação, execução de testes de qualidade e publicação de aplicativos e sistemas para celulares. Operar, configurar e instalar programas e sistemas operacionais, bem como operar softwares e aplicações voltadas às rotinas administrativas das empresas. Este profissional é responsável por auxiliar os usuários no uso e operação de ferramentas computacionais.

- Criar ou auxiliar na criação, configuração e instalação de sistemas administrativos, bem como usas bases de dados nas empresas. Este profissional aplica os conhecimentos em linguagens de programação e lógica para criar rotinas dentro dos sistemas e bancos de dados, para de atender as necessidades das empresas. O programador de sistemas é responsável por manter os sistemas computacionais de uma organização atualizados, compatíveis com as linguagens de mercados e com as novas tecnologias da informação.

Final da 2ª série: Desenvolvedor Front-End (563 horas):

• Programar e fazer manutenção dos serviços web em uma organização. Este profissional trabalha no desenvolvimento de aplicações e soluções relacionadas à internet. O Desenvolvedor Front-End irá compor a equipe que é o responsável pela comunicação da organização na Web, por meio do uso dos recursos de marketing digital de uma instituição. Este profissional tem conhecimento de linguagens de programação Front-End e busca soluções constantes para que os sites e serviços online da organização estejam alinhados com as tendências de mercado.

Final da 3ª série: Desenvolvedor de Back-end (700 horas).:

• Programar e analisar dados em portais web. Este profissional trabalha no desenvolvimento de aplicações específicas para criação de sistemas e estruturas de dados na camada de Back-End. O Desenvolvedor Back-End irá compor a equipe de desenvolvimento e operação de sistemas, verificando estabilidade das aplicações, a navegabilidade dos usuários e corrigindo falhas que possam ocorrer.

Certificados e Diplomas

Certificado: Serão entregues certificados nas Qualificações Intermediárias (saídas intermediárias).
Final da 1ª série: Programador de Sistemas de Tecnologia da Informação (366 horas).
Final da 2ª série: Desenvolvedor Front-end (563 horas).
Final da 3ª série: Desenvolvedor de Back-end (700 horas).

Diplomas: Serão entregues aos alunos que concluírem com mérito, os três anos do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.134.727-5

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR – EIXO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS[1]

NRE: 09 CURITIBA								MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 20461 Colégio SINERGE- Ensino Médio													
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 511 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR, 81310-000													
TELEFONE: (41) 3091-7805													
ENTIDADE MANTENEDORA: Colégio Sinerge LTDA.													
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO:				C.H. Mínima: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: diurno/noturno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: Gradativa					
				1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE	
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR		Aula Semanal		Hora Anual		Aula Semanal		Hora Anual		Aula Semanal	Hora Anual
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2		67		0		0		0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA		2		67		2		67		0	0
		LÍNGUA INGLESA		2		66		2		66		2	66
		LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS		2		66		3		100		3	100
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		3		100		2		66		3	100
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		0		0		1		33		0	0
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA		1		33		0		0		0	0
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA		2		67		0		0		2	67
		FÍSICA		0		0		2		67		2	66
		BIOLOGIA		2		67		0		0		2	67
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA		2		67		0		0		2	67
		HISTÓRIA		0		0		2		67		2	67
		SOCIOLOGIA		0		0		2		67		0	0
		FILOSOFIA		0		0		2		67		0	0
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18		600		18		600		18	600
APROFUNDAMENTO		UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T P
		5316 - Análise e método para sistemas	2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0 0
		5999 - Inovação tecnológica e empreendedorismo	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0 0
		6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100 0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3		100		3		100		3	100
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T P
		5314 - Introdução à computação	1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0 0
		1348 - Lógica computacional	1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0 0
		5315 - Introdução à programação	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0 0
		5400 - Banco de dados I	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0 0
		5700 - Programação back-end I	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0 0
		4761 - Programação front-end	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0 0
		5600 - Banco de dados II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0 0
		5900 - Programação back-end II	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33 100
		4491 - Programação mobile	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33 100
		6510 - Banco de dados III	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0 34
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9		300		9		300		9	300
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL[2,3]				30		1.000		30		1.000		30	1.000

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
[2] Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.
[3] Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

Andréia D. S. Nardi

Assinatura da Diretora
Andréia Dulce Sgarabotto Nardi
CPF. 016.907.489-7

Andreia D. S. Nardi
Diretora Escolar
Ato 008/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.134.727-5

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino citada, para complementação de informações referentes à Matriz Curricular, atualização do quadro de docentes, em conformidade com a PPC, bem como para ajustes na referida proposta e nos documentos encaminhados pela SEED. A diligência retornou a este Conselho, com o atendimento ao solicitado e a documentação pertinente.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 394/2026, de 11/09/2026 e Retificado de 24/09/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 1263/2026, de 25/06/2026 – CEF/Seed.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

A Licença Sanitária está vigente até 20/06/2029 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 01/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.134.727-5

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, mantido pelo Colégio Sinerge Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n° 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO
Colégio Sinerge - EM	Curitiba/ Curitiba	N.º 6070/2024, de 20/09/2024. De: 01/01/2025 a 31/12/2034.	**Prazo: 3 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.**

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.